

A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGÉ E O MONITORAMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA SASE:UM ESTUDO DE CASO

Autora: Alba Valéria Baensi
Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gestão e Políticas Públicas em Educação – NUGEPPE/UFF
abaensi@gmail.com

Resumo

O presente estudo apresenta uma parte do resultado de uma pesquisa realizada pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gestão e Políticas Públicas em Educação da Universidade Federal Fluminense sobre análise dos Planos Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro, onde aqui apresento minha contribuição ao me debruçar acerca da adequação do Plano Municipal de Educação de Magé/RJ e sua sistematização sob o monitoramento da Rede de Assistência Técnica da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE). Tem como objetivo identificar elementos que fortaleceram (ou não) as ações colaborativas que representam um importante exercício de pactuação, procedimento que deverá ser comum no Sistema Nacional de Educação a ser instituído. A investigação é de abordagem qualitativa, fundamentada na bibliografia sobre o tema e na participação em todas as etapas até a realização da Conferência Municipal de Educação. As análises revelaram os ranços e avanços obtidos na realização do acompanhamento deste trabalho, a partir da análise documental e de relatos de participantes do processo.

Palavras-chaves: plano municipal de educação, pactuação, SASE.

Introdução

Amparados pela Constituição Federal de 1988, os planos de educação incumbem-se claramente do papel de instrumentos de efetivação e articulação das políticas educacionais. Apesar de não ter sido contemplado na nossa carta magna, foi institucionalizada na Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 em seu artigo 9º inciso I¹ e artigo 87º, § primeiro².

De acordo com Bordignon (2014), foi através da Emenda Constitucional nº 59/2009 que o princípio da duração decenal dos planos de educação ganhou institucionalidade constitucional (artigo 214).

¹ O artigo 9º inciso I da CF de 1988 atribui à União a competência de “elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e Municípios.”

² O artigo 87 § primeiro estabelece “a União, no prazo de um ano, a partir da publicação esta Lei, encaminhará ao Congresso Nacional o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.”

Neste contexto, os planos de educação transcendem aos planos plurianuais dos governos, seja nas esferas federal, distrital, estadual ou municipal e que exijam articulações institucionais e participação social para sua elaboração ou adequação, seu acompanhamento e avaliação.

De acordo com Dourado (2011), a descontinuidade das políticas e da carência de planejamento de longo prazo e sistemático, se “traduz, na maioria dos casos, na adoção de programas, projetos e ações orientados por prioridades e estratégias nem sempre articuladas a um macroplanejamento ou a um planejamento sistêmico.”

Um outro avanço importante foi a retomada da realização de conferências nacionais de educação como espaços de participação da sociedade na construção de novos marcos para as políticas da área, que culminaram com a realização da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2010) e a criação do Fórum Nacional de Educação (Portaria MEC nº 1.407/2010).

O Ministério da Educação (MEC) deve contribuir com a elaboração de metas comuns entre os sistemas a fim de estimular o regime de colaboração, cujo processo deve ser liderado pelos gestores de cada sistema de educação, transcendendo o tempo de sua gestão e a visão micro de sua rede.

Os diferentes entes federativos foram apoiados pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC) na elaboração ou adequação³ dos seus planos. Esta Secretaria foi criada em 2011 como uma exigência da CONAE 2010, que reivindicou ao MEC a coordenação das ações de criação do Sistema Nacional de Educação – SNE- de maneira mais efetiva e presente. O prazo terminativo se consolidou no artigo 13 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. O SNE, segundo o diploma legal, deverá ser instituído pelo poder público, em lei específica, contados 02 (dois) anos da publicação do PNE.

Neste contexto, as iniciativas para o fortalecimento da construção do SNE incluem, entre outras, a discussão das temáticas em fóruns nacionais, regionais e estaduais de diversas organizações que discutem política educacional no Brasil, o estímulo à produção de estudos acadêmicos sobre o assunto e pela viabilização de diálogo e pactuação entre gestores sobre diferentes aspectos e temas relevantes à educação brasileira, tais como sistema de

³ Para que a SASE apoie na elaboração de um plano compreende-se que ele ainda não exista, ou seja, não há lei sancionada que o institua. Para a adequação do plano, deve haver uma lei que o regulamente sendo necessária a realização apenas de ajustes.

cooperação/colaboração federativa, financiamento, avaliação, planejamento articulado, valorização dos profissionais da educação, fortalecimento das instâncias colegiadas, gestão democrática, entre outros.

Com relação aos planos de educação, cabe à SASE incentivar a colaboração entre os sistemas para que as metas previstas em seus planos sejam consonantes ao PNE, pela via da constituição de uma Rede de Assistência Técnica para elaboração ou adequação dos planos de educação. Essa Rede orienta as Comissões Coordenadoras locais no trabalho realizado em todo o país, sendo um desdobramento do trabalho do MEC em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).

De acordo com o MEC:

O desenho pactuado entre MEC, CONSED e UNDIME para a estrutura da Rede compreende um Comitê Tripartite em cada estado, composto pela SASE/MEC, Secretaria Estadual de Educação e Seccional Estadual da UNDIME. Cada grupo de 25 municípios, em média, é assessorado por um Técnico, responsável pelo contato, orientação e acompanhamento direto das iniciativas e avanços de cada município no processo de elaboração ou adequação do seu plano de educação ao PNE. Cada grupo de 04 Técnicos é coordenado por um Supervisor. O supervisor geral auxilia o trabalho da coordenação organizando os dados dos planos de educação no estado. A coordenação e a articulação política do trabalho da Rede em cada estado, por sua vez, são ações de responsabilidade do Coordenador Estadual. Entre as atribuições gerais dessa Rede estão a sensibilização dos atores, a capacitação e orientação das equipes e Comissões Coordenadoras locais constituídas. (BRASIL, 2011)

Sobre este trabalho desenvolvido pela SASE, o documento intitulado *Planejando a Próxima Década: alinhando os planos de educação*, nos traz uma importante contribuição:

[...] Compete ao Ministério da Educação (MEC) estimular a colaboração entre os sistemas para a elaboração de metas comuns. Essa nova atitude constitui um passo importante para a instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE), considerando que as formas de colaboração criadas para elaborar e atingir as metas podem fortalecer o pacto federativo, que será a base de sua regulamentação e condição essencial para uma educação de qualidade para todos. [...] Trata-se de um grande desafio, porque é necessário construir o entendimento nacional de que os planos de educação devem ser feitos para um determinado território, onde vive o cidadão a quem o direito deve ser garantido. (BRASIL, 2014, p.5)

O Estado do Rio de Janeiro designou uma coordenadora e quatro técnicas, através da Secretaria de Estado de Educação para acompanhar o trabalho realizado pelos 92 municípios, distribuindo-os em mesorregiões com 23 municípios cada uma. Magé compôs a região metropolitana, junto com Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Japeri, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados e São João de Meriti.

Após a aprovação da Lei nº 13.005 em junho de 2014, a equipe técnica da SASE/MEC deu início aos encontros de sistematização das ações de elaboração/adequação dos planos. O primeiro deles ocorreu em outubro do mesmo ano, sendo realizados em intervalos de 40 a 50 dias até o mês de maio de 2015 alternando-se entre os municípios de Guapimirim, Belford Roxo e Duque de Caxias,

Este estudo sobre as contribuições da SASE e sua Rede de Assistência Técnica na elaboração do PME em Magé tem como objetivo identificar os ranços e avanços obtidos na realização do acompanhamento deste trabalho, a partir da análise documental e de relatos de participantes do processo. Neste sentido, considerando-a como pioneira e relevante na discussão sobre a importância desta Rede na realização desta tarefa junto ao município e o cumprimento ou não de suas atribuições dadas pela União.

Magé e seu(s) Plano(s)

No Brasil, a recomendação de desenvolver planos de educação foi retomada pela Lei n. 10.172 de janeiro de 2001 (BRASIL, 2001), que aprovou, em seu artigo 1º, o PNE 2001-2010. Esta mesma lei também determinou, em seu artigo 2º, que os estados, o Distrito Federal e os municípios deveriam, com base nesse plano, elaborar planos decenais, porém em 2005 poucos municípios tinham elaborado seus planos para cumprir a meta prevista no Plano Nacional, de acordo o MEC. E Magé não era um desses.

No início de 2006, o MEC enviou aos municípios uma cartilha norteadora para a construção do plano, com o passo a passo sobre os procedimentos a serem adotados. Como uma forma de corroborar com a iniciativa e pressionar seus municípios a elaborar seus planos, no estado do Rio de Janeiro foi aprovada a Lei n. 5.332/2008, cujo artigo 1º adverte: “o Estado cessará, a partir do ano

de 2010, as transferências de receitas próprias, respeitado os limites constitucionais e legais, aos municípios que não instituírem o seu plano municipal.” (RIO DE JANEIRO, 2008)

No ano de 2009, aconteceram os primeiros movimentos em Magé para a elaboração do seu PME e realização da sua I Conferência Municipal de Educação. Neste período, mesmo com as forças democráticas alcançando o poder em vários governos municipais no Brasil, reafirmando a participação como instrumento estratégico para a consolidação e o aprofundamento da democracia, em Magé, no setor educacional, não haviam estabelecidos mecanismos de gestão democrática, como a criação dos Conselhos Escolares, o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB (CACCS), Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e fóruns participativos.

O primeiro movimento para a realização do que se chamou de I Conferência Municipal de Educação em Magé foi a distribuição do documento base que fomentaria a I Conferência Nacional de Educação (CONAE) que ocorreu em 2010 e enviado pelo MEC para subsidiar as discussões. Este documento foi elaborado a partir de 06 (seis) eixos, que foram socializados com as escolas e creches da rede municipal de ensino a fim de que ocorressem discussões e que cada uma delas elaborasse um documento com as proposições sugeridas pela sua equipe técnico-pedagógica para ser utilizado numa segunda etapa.

Muito embora diversos atores devessem ter assumido relevância na formulação, gestão e avaliação das políticas educacionais, não houve a efetiva participação de amplos segmentos da sociedade nas esferas de decisão, mantendo a prática de exclusão desses setores destes processos. Para Azevedo (2001), a formulação de políticas é concebida reconhecendo um espaço para movimentação, proposição e interferência dos sujeitos chegando a ressignificação das políticas, incorporando assim, em seus processos, elementos da dinâmica social não ficando restritas as determinações de um grupo hegemônico.

Após as pré-conferências distritais, aconteceu outra de forma unificada na Câmara de Vereadores do município realizada em dois dias, onde foram discutidos todos os objetivos e metas, realizando a supressão, alteração e/ou proposição dos itens, porém sem a finalização de elaboração do documento-base. Após alguns meses, aconteceu a chamada I Conferência, com a participação de

todos os diretores da rede municipal de ensino, além de quatorze “delegados”⁴ escolhidos aleatoriamente pela SME para aprovarem o Plano Municipal de Educação (PME) elaborado pela equipe técnica desta Secretaria.

Ao final de 2009, o PME foi encaminhado para a Câmara de Vereadores para ser aprovado e retornou à Secretaria Municipal de Educação no início de 2011 sem a aprovação com parecer para que fossem realizados novos ajustes. Em outras palavras, Magé continuava sem possuir seu PME, que apenas foi retomado dois anos depois, incentivados por outro movimento em âmbito nacional, que foi a realização da II Conae.

No ano de 2013 foi criado um grupo de trabalho que reuniu-se durante três meses para a realização desta Conferência Intermunicipal sob a coordenação da Rede de Apoio Técnico composta por duas coordenadoras advindas da Seeduc e um representante de cada município que compôs a região metropolitana, a saber: Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados e São João de Meriti.

No dia 12 de junho de 2013, a rede pública municipal de Magé se mobilizou para a realização do “Dia C”, onde professores e equipe gestora de cada Unidade Escolar a rede municipal de ensino mobilizou-se para estudar e elaborar suas considerações através de registros sobre dois dos sete eixos temáticos contidos no documento base para a II Conae. A sistematização das ideias discutidas foi enviada à SMEC que repassou aos integrantes do Comitê para utilizar como material base para a construção das contribuições do município de Magé nas Conferências Intermunicipal⁵ – envolvendo municípios da Baixada Fluminense – Estadual e Nacional. Vale destacar que Magé teve delegados eleitos em todas as etapas previstas na II Conae, tendo representatividade inclusive em Brasília.

É possível afirmar que a partir desse ano, os espaços de realização das conferências municipais são inovados, no sentido de ser compreendido, também, como uma etapa preparatória para a Conae. Nesse contexto, o documento lançado pelo Fórum Nacional de Educação (2013) alerta para que as conferências garantam também suas questões locais:

⁴ De acordo com Dicionário Aurélio, delegado é aquele que é autorizado por outrem, para representá-lo. O termo foi colocado entre aspas porque nenhum dos delegados foi escolhido por seus pares para que fossem representantes de qualquer segmento ou categoria, não tendo assim legitimidade para receber tal nomenclatura.

⁵ Vale destacar que como muitos outros municípios do estado do Rio de Janeiro, Magé não realizou a Conferência Municipal por conta da convergência das ações na Intermunicipal. A partir das reuniões de sistematização da Conferência Intermunicipal, foram abertas as inscrições e o número de vagas foi distribuído proporcionalmente pelo número de habitantes de cada município. Cada participante tornava-se delegado do município, podendo pleitear vaga na Conferência Estadual e Nacional.

As conferências municipais, intermunicipais, estaduais e distrital poderão discutir temas complementares específicos, para a definição das políticas regionais e locais, entre eles o processo de elaboração ou revisão do respectivo plano decenal de educação. No entanto, é importante enfatizar que o Documento Referência da II Conae deve ter atenção prioritária e que os temas regionais e locais não devem ser inseridos nas emendas ao Documento Referência. (FNE/MEC, 2013)

Ao final do ano de 2014, o município recebeu convocação da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (Seeduc) para participar de encontros realizados por uma equipe da Rede de Apoio Técnico que se responsabilizaria por orientar todo o processo de (re)construção dos Planos Municipais de Educação, de acordo com as diretrizes do MEC. Magé integrou a região metropolitana, composta pelos municípios da Baixada Fluminense e foi representada a maioria das reuniões que ocorriam mensalmente em municípios diversos.

Uma primeira determinação desta equipe técnica foi a nomeação feita pelo prefeito da Comissão Municipal de Educação através de Portaria, onde cada Secretaria Municipal de Educação nomearia seus técnicos além de outros integrantes que garantisse a participação de diversos segmentos: sociedade civil, instituições educacionais, modalidades educacionais.

Magé então definiu para compor sua Comissão Municipal de Educação resgatando os integrantes do Comitê Municipal de Educação⁶, membros dos Conselhos Municipais de Educação - CME-, Acompanhamento e Controle Social - CACS Fundeb - e de Alimentação Escolar - CAE-, com o objetivo de garantir a legitimidade e representatividade do grupo.

A Comissão era responsável por desencadear as ações previstas nas diretrizes advindas do MEC, a fim de viabilizar que o PME tivesse nos moldes estabelecidos pelas orientações encaminhadas pela equipe técnica nas reuniões de sistematização dos trabalhos.

Ofícios foram encaminhados em nome da comissão convocando para um primeiro encontro visando definir ações e funções. Esta reunião aconteceu em março de 2015, onde além dos membros legitimados para exercer esta função, estavam presentes representantes do Sindicato de Servidores de Magé, outros membros dos conselhos municipais e integrantes das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação. Para este grupo ficou claro que a participação é um fator de qualificação e aprimoramento das políticas públicas e que possibilita que o plano seja implementado de maneira mais sintonizada com a realidade local e suas demandas.

⁶ Relembrando que este Comitê foi composto através de eleição entre seus pares de diversos segmentos como pais, alunos, professores, técnico-administrativo, diretores, além dos indicados por suas instituições, tais como universidades e sindicatos.

Neste dia, foi apresentada uma síntese do que fora repassado pela coordenação técnica da SASE e configuraram-se quais seriam as estratégias de trabalho adotadas. A primeira dela é que se organizariam Grupos de Trabalho – GTs – para cada eixo definido no PNE e que o público que o comporia deveria ser ampliado com integrantes que tivessem relação com o tema, abrindo a participação às Unidades Escolares e outras instituições relacionadas.

Cada grupo realizou diversas reuniões periódicas para discussão das metas e elaboração das estratégias pertinentes, a partir do levantamento do diagnóstico feito através dos dados oficiais – IBGE, INEP, Censo, PNUD – e de dados triados por meio do Núcleo de Indicadores Estatísticos da Educação da própria Secretaria Municipal de Educação. Todos os dados e suas fontes foram disponibilizados pela Comissão a cada GT e acordo com a temática definida. A partir desses encontros, o documento base foi construído para apresentação à plenária no dia da Conferência.

A dinâmica adotada por este município através de sua Comissão Municipal de Educação visou garantir condições de participação para que pessoas, grupo e instituições sejam ouvidos e que as demandas e propostas possam ser consideradas no plano. E o desenho configurado de explorar a discussão em grupos menores para facilitar a integração e contribuição foram fatores decisivos para a adequação do PME. De acordo com o Guia A Construção e a Revisão Participativa dos Planos de Educação, que compõem a coleção De Olho nos Planos:

[...] é importante levar em conta – no desenho metodológico- espaços participativos que não se esgotem em grandes plenárias. Muitas pessoas enfrentam dificuldades de se expressarem em grandes grupos ou não se sentem capazes de conhecimentos ou informações que importam ao processo.[...] É necessário buscar alternativas metodológicas que estimulem as pessoas a se expressarem e combinem o debate em pequenos grupos com a plenária, abrindo diferentes canais pra que para que cidadãos e cidadãos registrem sãs demandas e propostas [...] (AÇÃO EDUCATIVA, 2103, p.18)

A Conferência foi realizada no início de junho, com a participação dos integrantes dos GTs, membros da Comissão Municipal de Educação, presidente da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, diretores, professores, alunos e funcionários das redes pública e privada do município. O projeto de lei foi encaminhado à Câmara a mesma semana, sendo aprovado no dia 26 de junho através da Lei Municipal n. 2267/2015, por unanimidade.

Os caminhos trilhados pela Rede de Assistência Técnica na adequação do PME em Magé

A estratégia de trabalho que resulta em cada ente federativo do desenho estabelecido da Rede de Assistência Técnica a partir do acordo nacional fortalece as ações colaborativas e representa um importante exercício de pactuação, procedimento que deverá ser comum no Sistema Nacional de Educação a ser instituído.

Conforme preconiza o documento que norteia as atribuições desta Rede de Assistência Técnica no Portal “Planejando a Próxima Década”⁷

[...] acompanhar e ajudar as equipes locais responsáveis pela elaboração ou adequação dos planos de educação ao longo de todo o processo, desde a tomada de decisão sobre a coordenação do trabalho a ser iniciado até a aprovação do Projeto de Lei na Casa Legislativa. Isso significa que os técnicos devem ter especial cuidado no acompanhamento da elaboração do Documento–Base, na realização do debate público e na entrega das propostas discutidas ao Poder Executivo, na forma do documento final que será depois transformado em Projeto de Lei. Todos os técnicos são orientados para seguir as diretrizes e etapas de trabalho sugeridas no Portal "Planejando a Próxima Década", que foi construído de forma colaborativa por diversas instituições. Os Coordenadores, Supervisores, Supervisores Gerais e Técnicos participam de formação contínua na SASE/MEC, para que possam atuar em âmbito local estimulando a permanente articulação entre representantes governamentais, lideranças políticas e sociedade em geral, buscando a participação de todos no processo, da forma mais ampla e democrática possível. (BRASIL, 2014)

Como já apontado neste artigo, a equipe que acompanhou o trabalho desenvolvido em Magé foi de uma técnica que orientou todas as etapas realizadas para a elaboração do documento-base, realização da Conferência Municipal e cumprimento dos prazos estabelecidos na lei 13.005/2014.

Todo esse processo de pactuação foi configurado a partir de algumas premissas importantes previstas num dos Cadernos de Orientações que compõem os documentos do site Planejando a Próxima Década, e será com base nelas que apresentarei como a equipe técnica atuou neste município.

- A primeira delas é que a elaboração ou adequação do PME exige um trabalho ágil e organizado – podemos afirmar que as ações seguiam a um padrão preestabelecido, havendo uma ordem a ser seguida, com seus respectivos materiais disponibilizados aos participantes do grupo. A questão do tempo foi um fator preponderante, pois conforme já foi dito neste artigo, o prazo estabelecido por lei foi de 1(um) ano e efetivamente este trabalho foi iniciado

⁷ O portal Planejando a Próxima Década, estruturado pelo Ministério da Educação e é composto por um conjunto de documentos com o objetivo de promover apoio técnico ao trabalho dos Dirigentes municipais, equipes técnicas e Comissões que se dedicarão a coordenar o trabalho e cada um dos 5.570 municípios do nosso país. Mais informações, acesse www.pne.mec.gov.br/trabalhando-juntos

em outubro – 4(quatro) meses não utilizados – interrompido em dezembro e retomado em março, para que todas as etapas fossem cumpridas até 24 de junho de 2015. Portanto, haver uma sincronia das ações realizadas por todos era fundamental para o êxito das proposições e cumprimento dos prazos.

- Outra premissa é que o PME precisa estar alinhado ao PNE e ao PEE – apesar dos esforços em garantir que houvesse consonância entre ambos os documentos, não foi possível o cumprimento desta proposição, pois o estado do Rio de Janeiro, na contramão de todo o movimento em âmbito nacional na elaboração ou adequação dos Planos de Educação, somente prevê a realização de sua Conferência no mês de outubro, não refletido uma pactuação entre o governo estadual e os governos municipais.

“As metas estaduais devem ser refletidas em uma combinação de metas municipais em cada Unidade da Federação. A soma das metas estaduais, por sua vez, deve ser suficiente para o alcance das metas nacionais.” (MEC/SASE, 2014, p.7)

Desta forma, é possível concluir que o fato de não haver um Plano Estadual de Educação poderá acarretar em um limitador aos Planos dos municípios de todo o estado, não garantindo assim o necessário encadeamento da construção das metas entre o PNE, PEEs e PMEs. A incoerência também ocorre pelo fato de toda a equipe técnica responsável pelo acompanhamento dos municípios é advinda da Secretaria de Estado de Educação, compactuado assim da filosofia do “faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço”.

- O PME deve ser do município, e não apenas da rede ou do sistema municipal – esta premissa foi exaustivamente discutida nas reuniões de trabalho, sobretudo na garantia da composição da comissão municipal de educação ser de forma mais heterogênea possível, assim como na discussão das metas afim de haver a participação de diferentes segmentos da sociedade visando dar conta das questões e demandas apresentadas pelos cidadãos considerando sua diversidade.
- Conhecer bem o cenário atual para projetar o futuro com base em decisões coerentes e pactuada – a equipe técnica subsidiou o município com informações específicas sobre ele, além de subsidiá-lo com ferramentais onde dados sobre Magé fossem apurados e assim fomentar as discussões acerca do quadro real que ele apresenta, sendo base para a elaboração de suas metas e saber onde estamos e para onde podemos ir. Tendo acesso ao real dimensionamento das demandas educacionais, das fragilidades, dos desafios e das

potencialidades locais, se torna possível comparar com a capacidade atual e futura de investimentos da Prefeitura e aportes futuros oriundos de outras fontes.

- A intersetorialidade é uma premissa estratégica para dar sentido ao Plano – ao longo das reuniões organizadas pela equipe técnica da SASE, muito se discutiu sobre a responsabilização sobre o Plano de Educação transcender à rede municipal de ensino, reverberando nos demais setores públicos e tendo a participação ativa da sociedade. Porém, não houve nenhum movimento por parte desta equipe em mobilizar estes setores em participar de alguma reunião específica para uma sensibilização sobre o tema, tendo apenas a presença constante do Sindicato Estadual dos Profissionais em Educação (SEPE) nos debates a convite de alguns municípios participantes. Dada a dimensão das ações previstas para a equipe técnica, poderia ter sido garantido um momento para que outros segmentos pudessem ser fazer representar nas reuniões através de seu chamamento. Uma vez que o espaço das reuniões foi ocupado por esta representação da sociedade civil, outras representações poderiam ser estimuladas à participação através da equipe para que outros setores também pudessem integrá-lo buscando processos participativos menos burocráticos e mais democráticos.

Considerações finais

A leitura da realidade, refletida na forma de compreensão das causas de problema a serem solucionados e nas proposições para sua resolução devem sempre envolver a construção de uma política pública.

Quando desejamos uma mudança de situação, significa que consideramos a existência de um problema para a qual buscamos soluções, que quase sempre vão se configurar como alvos da ação pública. Conforme afirma o MEC no documento Planejando a Próxima Década “a ação pública, ao procurar solucionar os problemas, o fará por meio de determinado padrão de intervenção. Temos, então, uma política pública.” (BRASIL, 2014, p.7)

Desta forma, as atribuições definidas pela SASE à sua Rede de Assistência Técnica como demanda da CONAE 2010, convergiram de forma bastante razoável no município de Magé para o fortalecimento da articulação necessária entre o MEC, as secretarias municipais e estaduais de educação e os movimentos neste processo que deverá resultar na conformação de planos locais sensíveis às demandas da sociedade.

Porém, questões como número reduzido de integrantes da equipe dado ao volume de atividades previstas a serem realizadas e a distribuição dos municípios, a pressão quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela lei, as incoerências e inconsistências acerca do alinhamento do PME com o PEE comprometendo assim a articulação das metas subnacionais com às do novo PNE, foram fatores preponderantes que comprometeram de alguma forma a eficácia das ações propostas.

Referências bibliográficas

AÇÃO EDUCATIVA. A Construção e a Revisão Participativa dos Planos de Educação. 1. ed. São Paulo, 2013.

AZEVEDO, Janete M. Lins de. A Educação como Política Pública. 2. ed. ampl. Campinas, SP: Autores Associados, 2001. (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo: v. 56).

BORDIGNON, Genuíno. Caminhar da educação brasileira: muitos planos, pouco planejamento. In: SOUZA, Donaldo Bello de e MARTINS, Ângela Maria (Orgs). Planos de Educação No Brasil: Planejamento, política e práticas.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 18. Ed. atualizada e ampliada. São Paulo: Saraiva 1998

_____. Emenda Constitucional n. 59, de 11 de novembro de 2009. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 12 de nov. 2014.

_____, Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 de jun. 2014.

BRASIL, Ministério da Educação. Portaria Ministerial n. 1.407, de 14 de dezembro de 2010. Brasília, MEC, 2010.

BRASIL, MEC/FNE - Conferência Nacional de Educação 2014: Orientações Para As Conferencias Municipais, Intermunicipais, Estadual e Distrital Brasília-Df- 2013.

BRASIL, MEC/SASE. Cadernos Planejando a Próxima Década: alinhando planos de educação. Brasília, 2014.

_____. O Plano Municipal de Educação: caderno de orientações. Brasília, 2014.

_____, Planejando a Próxima Década. Disponível em <http://www.pne.mec.gov.br> . Acesso em 17 de setembro de 2015.

DOURADO, Luiz F. (org.). Plano Nacional de Educação (2011-2020): Avaliação e perspectivas. Goiânia: Editora UFG/ Autêntica, 2011.

MENDONÇA, E. F. Estado Patrimonial e Gestão Democrática do Ensino Público no Brasil. In: Revista Educação & Sociedade, número 75, ano XXII, Agosto de 2001

RIO DE JANEIRO (estado). Lei n. 5.332 de 24 de novembro de 2008. Dispões sobre a transferência de receita aos municípios que constituírem o Plano Municipal de Educação. Diário Oficial do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 25 de Nov. 2008.